



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3420/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA NILO DOS SANTOS**", a atual Rua da Pedreira, localizada no Bairro Camurugi, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do Homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 22 de Maio de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 075/2012
Autoria do PL nº. 075/2012: Vereador Arlindo Piumbini
Processo Administrativo Nº. 09.5372012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 25 MAIO 2012
PROCOLO
Nº 1021